

## CANDIDATURAS | 2.º CICLO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR

ANO LETIVO 2024/2025

### EDITAL

---

António Pedro Soares Ricardo Graça, Diretor e Professor Associado da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, faz saber que se encontram abertas as candidaturas para o Mestrado em Educação Alimentar - **Concurso para Estudantes Nacionais e Internacionais**, ano letivo 2024/2025, a realizar exclusivamente online em hiperligação a disponibilizar na notícia de candidaturas, mediante as vagas, calendarização, condições e critérios abaixo indicados.

#### 1. VAGAS E NÚMERO MÍNIMO DE ESTUDANTES PARA O FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ESTUDOS

N.º total de vagas: 30, distribuídas por 2 fases:

- 1.ª fase de candidaturas: 12;
- 2.ª fase de candidaturas: 18 + eventuais vagas sobrantes da fase anterior.

Número mínimo de Estudantes para o funcionamento do Ciclo de Estudos: 15

## 2. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS:

	1ª Fase	2ª Fase
Apresentação das candidaturas	01/03/2024 a 31/03/2024*	01/07/2024 a 20/07/2024*
Análise de Candidaturas	03/04/2024 a 14/04/2024	21/07/2024 a 31/07/2024
Afixação de resultados provisórios	Até 18/04/2024	01/08/2024
Audiência Prévia	19/04/2024 a 04/05/2024	02/08/2024 a 18/08/2024
Afixação de resultados definitivos	Até 08/05/2024	25/08/2024
Apresentação de reclamação dos candidatos	09/05/2024 a 29/05/2024	28/08/2024 a 15/09/2024
Publicação da decisão de reclamações	Até 05/06/2024	22/09/2024
Realização de matrículas	06/06/2024 a 12/06/2024	28/08/2024 a 04/09/2024
Eventual colocação de suplentes	13/06/2024 a 20/06/2024	05/09/2024 a 25/09/2024
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	21/06/2024	Não aplicável

\* Serão aceites candidaturas de estudantes em fase de conclusão. Nesses casos, a eventual colocação ficará condicionada à apresentação da certidão de grau até ao dia 5 de maio de 2024 (para candidatos à 1.ª fase) ou 24 de agosto de 2024 (para candidatos à 2.ª fase).

**Modo de notificação dos resultados aos candidatos:** sob a forma de edital em [www.fcna.up.pt](http://www.fcna.up.pt); o e-mail indicado no processo de candidatura poderá ser utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

## 3. CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

### 3.1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO AO MESTRADO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR

*Condições de natureza académica e curricular:*

Podem candidatar -se ao acesso ao ciclo de estudos:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das Ciências da Saúde e da Educação;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas das Ciências da Saúde e da Educação;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas das Ciências da Saúde e da Educação, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela comissão científica do ciclo de estudos;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela comissão científica do ciclo de estudos.

### 3.2. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos são seriados pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos, tendo em consideração os seguintes critérios:

**A) AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Currículos Académico, Científico e Profissional do candidato (máx. 70 pontos)

Avaliação obtida pela soma da pontuação atribuída nos seguintes componentes:

a) Área científica da formação académica:

- Ciências da Saúde e da Educação = 20;
- Outros = 10;

b) Média de licenciatura ou mestrado integrado:

- < 14 valores = 5;
- 14-15 valores = 8;
- 16-17 valores = 10;
- > 17 valores = 15;

c) Domínio da língua inglesa: (máx. 5)

Pontuação a atribuir conforme nível evidenciado em certificado que ateste a formação em Inglês.

d) Currículo científico:

Publicações na área das Ciências da Saúde e da Educação:

Sem publicações=0;

Publicações em revistas portuguesas (máx. 2);

Publicações em revistas internacionais indexadas como co-autor (que não 1.º ou último) (máx. 4);

Publicações em revistas internacionais indexadas como 1.º ou último autor (máx. 6);

Comunicações na área das Ciências da Saúde e da Educação:

Sem comunicações =0;

Comunicações em congressos nacionais ou internacionais como co-autor (que não o 1.º ou último autor) (máx. 1);

Comunicações em congressos nacionais como 1.º ou último autor (máx. 2);

Comunicações em congressos internacionais como 1.º ou último autor (máx. 3);

Participação em projetos de Investigação:

Participação em projetos na área das Ciências da Saúde e da Educação: (máx. 3);

Participação em projetos de investigação na área da Educação Alimentar (máx. 6).

**Pontuação a atribuir conforme o evidenciado no CV do candidato.**

e) Currículo profissional:

Sem experiência profissional = 0;

Experiência profissional em áreas das Ciências da Saúde e da Educação (máx. 8);

Experiência profissional na área da Educação Alimentar (máx. 10);

**Pontuação a atribuir conforme o evidenciado no CV do candidato.**

**B) Entrevista (máximo 30 pontos)**

Entrevista para avaliação da motivação, maturidade e conhecimentos na área.

Para avaliação da entrevista serão considerados:

a) conhecimentos

- b) motivação, maturidade e atitude
- c) contacto e comunicação.

Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, o Diretor do Curso pode deliberar a dispensa da entrevista pelos candidatos.

Se o número de candidatos for superior ao dobro do número de vagas, o Diretor do Curso pode determinar que a entrevista será efetuada apenas pelos candidatos melhor colocados nos restantes pontos e em número igual ao dobro de vagas. Em caso de empate, ambos os candidatos serão entrevistados.

### 3.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

- 1.º critério: Melhor classificação na avaliação do currículo científico
- 2.º critério: Melhor classificação na média do grau académico
- 3.º critério: Não possuir grau de Mestre
- 4.º critério: Melhor classificação em entrevista

## 4. CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para qualquer uma das fases de candidatura, o pedido de creditação deverá ser apresentado no **ato da inscrição**.

Os resultados serão publicados nas seguintes datas:

- 1.ª fase: até 25 de junho de 2024;
- 2.ª fase: até 15 de setembro de 2024.

Alteração da inscrição resultante do processo de creditação:

- 1.ª fase: até 10 de julho de 2024;
- 2.ª fase: até 22 de setembro de 2024.

## 5. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO ATO DA CANDIDATURA

- Documento de identificação válido (BI/Cartão de Cidadão para candidatos nacionais e Passaporte para candidatos internacionais) ou declaração contendo os dados do documento de identificação sendo, neste caso, obrigatória a apresentação presencial do documento nos Serviços Académicos;
- Certidão(ões) do(s) grau(s) académico(s) com a **respetiva classificação (os candidatos com formação académica concluída no Brasil deverão apresentar o Diploma e o histórico escolar da graduação, assim como documento emitido pela Instituição de Ensino Superior que ateste a média final do curso e respetiva escala) \***;
- *Curriculum vitae* científico e profissional;

\*No caso de candidatos internacionais, estes documentos deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no País a que a habilitação diz respeito, ou com Apostilha de Haia, para os Países que aderiram à Convenção de Haia. É obrigatório que estes documentos sejam apresentados

em língua portuguesa ou inglesa, pelo que deverão ser traduzidos e autenticados pelos serviços competentes quando a sua língua oficial não for nenhuma das supracitadas.

## 6. TAXA DE CANDIDATURA

### 55,00€ (taxa não reembolsável)

A taxa de candidatura poderá ser liquidada por referência Multibanco (**meio de pagamento preferencial**), gerada na conta corrente do(a) candidato(a) ou por transferência bancária.

No caso de pagamentos por transferência bancária: o NIB e IBAN da FCNAUP são os que se encontram indicados [aqui](#). Depois de concluir o pagamento, deverá enviar o respetivo comprovativo para [posgraduacao@fcna.up.pt](mailto:posgraduacao@fcna.up.pt) e [contabilidade.fcnaup@sp.up.pt](mailto:contabilidade.fcnaup@sp.up.pt) com indicação do nome completo, n.º do documento de identificação e curso a que se candidata.

Não serão aceites candidaturas cuja taxa não se encontre liquidada até à data limite de candidatura.

Alerta-se que os encargos bancários referentes a transferências provenientes do estrangeiro têm de ser suportados, na totalidade, pelo(a) candidato(a). Deverão, nestes casos, informar a Instituição Bancária para que proceda a esta cobrança.

## 7. VALORES ANUAIS DE PROPINAS

Apresentam-se os valores que podem ser liquidados de uma só vez, no ato da matrícula/ inscrição, ou em dez prestações mensais e iguais, a primeira a ser liquidada no ato da matrícula/ inscrição. [Mais informação aqui](#).

	Estudantes nacionais e estrangeiros não abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional				Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional (Regular)				Estudantes abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional CPLP*						
	Tempo parcial			Insc. exclusiva em componentes não curriculares**	Tempo parcial			Insc. exclusiva em componentes não curriculares**	Tempo parcial			Insc. exclusiva em componentes não curriculares**			
	Tempo integral	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)		Tempo integral	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)		Tempo integral	Entre 19 e 37,5 ECTS (70% valor TI)	Entre 38 e 40,5 ECTS** (80% valor TI)				
Mestrados															
Todos os Mestrados, exceto Ciências Gastronómicas	1 250,00 €	437,50 €	875,00 €	1 000,00 €	625,00 €	3 750,00 €	1 312,50 €	2 625,00 €	3 000,00 €	1 875,00 €	2 625,00 €	918,75 €	1 837,50 €	2 100,00 €	1 312,50 €

\*CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

\*\* Apenas para os estudantes que, tendo cumprido todas as inscrições necessárias à duração do ciclo de estudos, o possam concluir no ano/ semestre correspondente a estes limites, conforme aprovado em reunião do Conselho de Diretores de 6 de novembro de 2017.

\*\*\* Inscrição exclusiva em componentes não curriculares.

Ao valor de propina acresce o pagamento do seguro escolar no ato da matrícula/ inscrição: 2€/ano (prevê-se manutenção do valor em 2024/2025).

### Estatuto de Estudante Internacional:

Consulte o [Regulamento de aplicação do estatuto de estudante internacional da Universidade do Porto](#)

**Propinas a tempo parcial:** de acordo com a Reunião do Conselho Geral da Universidade do Porto de 12 de junho de 2019, os valores da propina a Tempo Parcial têm em conta o número de ECTS em que os estudantes se inscrevem. Mais informações: [Regulamento do Regime do Estudante a Tempo Parcial da UPorto](#)

## 8. CALENDÁRIO ESCOLAR

Consulte [AQUI](#) o calendário escolar para o ano letivo 2024/2025.

## 9. FUNCIONAMENTO DO CURSO

**Mestrado em Educação Alimentar:** quartas, quintas e sextas (17h-20h) e sábados de manhã

Curso presencial, com atividade letiva na Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

## 10. [MAIS INFORMAÇÕES](#), Serviços Académicos, 2.º e 3.º Ciclos de Estudos

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, 15 de janeiro de 2024.

O Diretor,

*António Pedro Soares Ricardo Graça*  
*Professor Associado*